Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

APROVADO
Em 05/07/16
Bruno Henriques Araújo
Presidente

Recebido em 04/07/16
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral

INDICAÇÃO Nº 034/2016

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria de Educação, realizar os estudos necessários para a implantação, na rede municipal de ensino, do "**Projeto Escola Saudável**" com o objetivo de fornecer aos alunos **alimentação nutricionalmente balanceada, vedando o consumo de refrigerantes, doces e similares, que possam contribuir para a obesidade infantil**.

Sala Augusto Ruschi, em 04 de julho de 2016.

Evanir Gonçalves - PSB

JUSTIFICATIVA:

Estudos apontam alarmante crescimento da obesidade infantil nas últimas três décadas. Segundo a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), a prevalência de obesidade infanto-juvenil subiu 240% nos últimos 20 anos. A mudança de hábitos, onde as crianças trocaram as brincadeiras ao ar livre por horas na frente da TV, computador e videogames somada aos hábitos alimentares inadequados (através do consumo de alimentos de alto valor calórico), está criando uma geração de crianças e adolescentes obesos.

A obesidade pode gerar hipertensão arterial, arteriosclerose, além de outros distúrbios metabólicos preocupantes. Isso requer ações para evitar o sobrepeso, através da reeducação alimentar.

A escola é o ambiente apropriado para a realização das atividades práticas no incentivo à alimentação saudável. Além de evitar o consumo de alimentos de alto teor calórico pelos alunos, ao inserir novas práticas de alimentação saudável pode irradiar essas informações para a comunidade de forma geral, sendo importante veículo de propagação.

Trata-se de uma forma de promoção da saúde, podendo estar associada ao estímulo de atividades físicas, tendo como efeito a melhoria da qualidade de vida do estudante.

O Governo Federal, através do Ministério da Saúde, desenvolve atividades nesse sentido, fornecendo material didático referente à alimentação saudável.

Diante do exposto, sugerimos ações por parte do Poder Executivo, no sentido de realizar os estudos necessários, envolvendo a pasta da educação, professores, pais de alunos e a sociedade civil organizada, para que possa ser criteriosamente elaborado o diploma legal, disciplinando a oferta de lanches e bebidas nas unidades educacionais do município, que deverão obedecer padrões de qualidade nutricional para os alunos.

Fonte: Projeto Escola Saudável (http://endocrino.org.br/projetoescolasaudavel)